



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls.	26
Prog.	17.873
	<i>cu</i>

- Proc. nº 23.250/90 -

LEI Nº 3681 , DE 15 DE JANEIRO DE 1991

Declara de utilidade pública o Clube Atlético Nova Estrela.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Clube Atlético Nova Estrela, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

accg.-